



**PINHEL 17.18.19**FEVEREIRO2023

## NORMAS ESPECÍFICAS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE RESTAURAÇÃO E BAR, LOCALIZADAS NO ESPAÇO DENOMINADO "TASQUINHAS"

- 1 O espaço denominado "Tasquinhas" faz parte integrante da 28ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel, sendo a organização física e espacial do mesmo, da responsabilidade da organização do evento. Estão incluídos neste espaço Restaurantes, Bares e Tasquinhas.
- 2 **São objeto e critérios de seleção**, para efeitos de inscrição e participação no espaço "Tasquinhas / Restaurantes", todas as intenções que cumpram os seguintes preceitos:
- a. Ser detentor de certificação comercial ou declaração que comprove a atividade que se pretende desenvolver, nomeadamente através do CAE praticado ou registo nas finanças, com obrigatoriedade de emissão de fatura, de acordo com a lei vigente;
- b. Descrição da **ementa a servir durante os dias do evento**, sendo fator preferencial de seleção, pratos confecionados com produtos locais e regionais;
- c. **Antiguidade** relativamente a participações no evento, de acordo com número de vezes em que o candidato já esteve presente no mesmo;
- d. **Valorização espacial do certame** pelas atividades e produtos que se pretendem colocar à disposição do público.

NOTA: Os fatores aqui referenciados e tidos por objetos de seleção, serão avaliados e fiscalizados pela organização da 28ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel, podendo os expositores ser penalizados em edições futuras do certame, em caso de incumprimento.

- 3 As licenças, seguros e outras autorizações necessárias, nos termos da Lei, bem como o cumprimento de todas as normas relativas à preparação, comercialização e venda de produtos alimentares e bebidas são da exclusiva responsabilidade das entidades participantes.
- 4 Todos os espaços serão devidamente equipados, de acordo com as normas previstas e segundo a finalidade dos espaços, com os seguintes equipamentos:
- A Restaurantes / Tascas (balcão, cozinha, lava-louça, água, luz, extrator, 6 mesas + 12 bancos).
- B Bares (balcão, lava-louça, água, luz,) NOTA: Não inclui mesas, bancos, extrator, cozinha.



## PINHEL 17.18.19 FEVEREIRO 2023



- 5 A organização disporá no local de um espaço para armazenamento de bebidas, de forma a permitir um melhor fornecimento dos espaços em questão.
- 6 A organização reserva-se o direito de atribuir um nome específico, ao Pavilhão destinado às tasquinhas e bares.
- 7 Os expositores devem seguir e respeitar todas as normas relativas ao patrocinador oficial do espaço, ao qual ficam vinculados com a sua inscrição.
- 8 A presença no certame implica a utilização de produtos do patrocinador oficial do espaço.
- 9 As dúvidas e os casos omissos suscitados pela aplicação destas normas serão analisados e resolvidos pelo Gabinete da 28ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel e pelo Executivo Camarário.

## **Contactos**

Município de Pinhel - Gabinete da 28ª Feira das Tradições

Largo Ministro Duarte Pacheco, 8 6400-358 Pinhel Tel. 271 410 000 / 965 214 465

E-mail: feiradastradicoes@cm-pinhel.pt

Informações disponíveis em www.cm-pinhel.pt



